



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 15/04/2016

DISPENSA: 02/2016

TERMO DE FOMENTO: 02/2016

EMENDA PARLAMENTAR: 193 - Deputado Guerino Zanon

DATA DA DISPENSA: 15/04/2016

VALOR: R\$ 28.000,00

OBJETO: Termo de Fomento da entidade **LIGA DE DESPORTOS AMADORA DE LINHARES**, com o objetivo de custear o transporte de atletas para Campeonatos Estaduais 2016, nos termos do projeto e plano de trabalho apresentados e aprovados, os quais integram o termo de fomento para todos os efeitos legais.

FUNDAMENTO LEGAL: Esta **dispensa** de chamamento público tem como fulcro o art. 29, da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. **(grifo nosso)**

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer.

CONVENENTE: LIGA DE DESPORTOS AMADORA DE LINHARES

CNPJ: 05.756.092/0001-58, estabelecida na Rua Tomé de Souza, nº 979, Interlagos – Linhares - ES.

AUTORIZAÇÃO PROC. Nº 73687472/2016

ORDENADOR: GUERINO LUIZ ZANON



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 15/04/2016

DISPENSA: 03/2016

TERMO DE FOMENTO: 03/2016

EMENDA PARLAMENTAR: 147 - Deputado Nunes

DATA DA DISPENSA: 15/04/2016

VALOR: R\$ 19.760,00

OBJETO: Termo de Fomento da **LIGA DE DESPORTO CAPIXABA**, com o objetivo de apoio financeiro para a realização da Copa Metropolitana 2016, nos termos do projeto e plano de trabalho apresentados e aprovados, os quais integram o termo de fomento para todos os efeitos legais.

FUNDAMENTO LEGAL: Esta **inexigibilidade** de chamamento público tem como fulcro o art. 29, da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. **(grifo nosso)**

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer.

CONVENENTE: LIGA DE DESPORTO CAPIXABA

CNPJ: 08.683.934/0001-87, estabelecida na Avenida Rio Doce, nº 329, Adélia Gilbert – Colatina - ES.

AUTORIZAÇÃO PROC. Nº 73555800/2016

ORDENADOR: GUERINO LUIZ ZANON